



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2008**

**Prorroga o mandato do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais da 5.ª Região com o fim de fazê-lo coincidir com os da Mesa Diretora do Tribunal.**

**O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa, para o Tribunal, da coincidência do mandato do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais desta Região com os dos integrantes da Mesa Diretora do Tribunal;

**CONSIDERANDO** também que a Resolução n.º 443, de 09.06.2005, do Conselho da Justiça Federal veda a recondução, mas não a prorrogação do mandato do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais;

**CONSIDERANDO**, outrossim, a existência de precedentes, no sentido da prorrogação do mandato do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais, para fazê-lo coincidir com os mandatos da Mesa, em outros Tribunais Regionais Federais;

**CONSIDERANDO**, concretamente, que o mandato do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais desta Região encerrou-se no final do mês de fevereiro próximo passado, ao passo que os mandatos da Mesa deste Tribunal só se encerram ao fim de março do ano vindouro;

**CONSIDERANDO**, ademais, que o fim do mandato do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais foi objeto de comunicação em Plenário, não tendo nenhum dos integrantes deste Tribunal manifestado interesse em ocupar essa função;

**CONSIDERANDO**, ainda, que o atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais concorda em manter-se em seu mister pelo menos até o final dos mandatos da presente Mesa deste Tribunal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a premência em resolver esta situação, a fim de que a Coordenadoria Regional dos Juizados Especiais Federais desta Região não fique acéfala,





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2008**

**RESOLVE:**

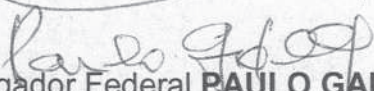
**Art. 1.º** Prorrogar, até o final do mandato dos presentes integrantes da Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 5.ª Região, o mandato do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais desta Região.

**Art. 2.º** A partir da próxima composição da Mesa Diretora, far-se-á a eleição e a posse do Coordenador Regional dos Juizados Especiais Federais nas mesmas datas em que ocorrer a eleição e a posse do Presidente, do Vice-Presidente e do Corregedor-Geral, e os mandatos respectivos terão idênticos termos inicial e final.

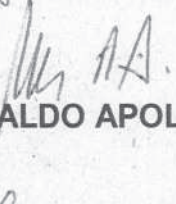
**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 19 de fevereiro de 2008, quando encerrou o mandato original do atual Coordenador Regional dos Juizados Especiais desta Região.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
Desembargador Federal **JOSE BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
Presidente

  
Desembargador Federal **PAULO GADELHA**  
Vice-Presidente

  
Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**

  
Desembargador Federal **GERALDO APOLIANO**

  
Desembargador Federal **UBALDO ATAÍDE CAVALCANTE**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2008**

Desembargadora Federal **MARGARIDA CANTARELLI**

Desembargador Federal **LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**

  
Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**  
Corregedor-Geral

Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO**

  
Desembargador Federal **MANOEL ERHARDT**

  
Desembargador Federal **VLADIMIR SOUZA CARVALHO**

  
Desembargador Federal **CÉSAR ARTHUR C. DE CARVALHO**  
Convocado

Desembargador Federal **CARLOS REBÉLO JÚNIOR**  
Convocado

  
Desembargadora Federal **JOANA CAROLINA LINS PEREIRA**  
Convocada

Desembargador Federal **PAULO MACHADO CORDEIRO**  
Convocado